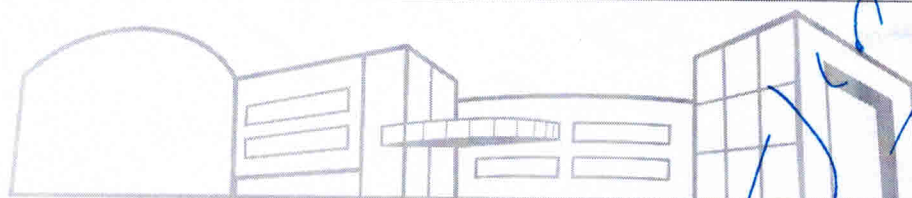


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016/SCCC/ALMT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 059/2016/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
INFORTOUCH – AGÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA –
EPP.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: INFORTOUCH – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.729.180/0001-63, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 694, 1º Andar, Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-240, neste ato, representada por **RODRIGO PRIETO**, portador da CNH sob o nº 04532326487 DETRAN/MT e CPF 033.283.481-66, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 059/2016/SCCC/ALMT, que tem por objeto a em Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Geral para Eventos Institucionais e Culturais para atender a demanda Exclusiva da Assembleia Itinerante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 059/2016/SCCC/ALMT em 12 (doze) meses, com início em 11/05/2018 a 11/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, e seus respectivos termo aditivos, para cobrir o período aditivado.

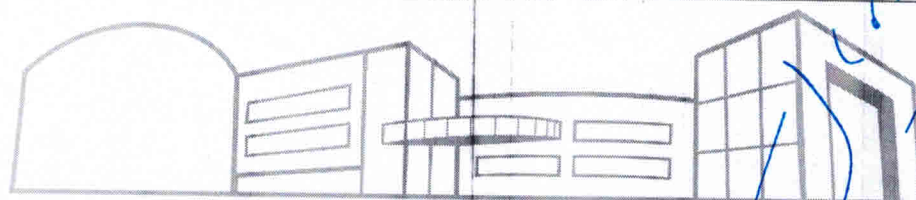
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

Reduzida	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
53	2014	100	3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2.E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 10 de Maio de 2018.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> INFORTOUCH – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – EPP CNPJ nº 11.729.180/0001-63	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> RODRIGO PRIETO CNH nº 04532326487 DETRAN/MT e CPF 033.283.481-66 Assinatura: <i>Rodrigo Prieto</i>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Guilherme Michel Rosa</i> RG Nº: <i>20716664</i> CPF Nº: <i>040.490.741-99</i> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Guilherme Aguiar Rios</i> RG Nº: <i>18568000</i> CPF Nº: <i>020.132.721-03</i> ASSINATURA: _____

